

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026

Ano XIV | Edição nº 1904



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Leis / Decretos / Portarias	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Atribuição de Classe/Aulas	9
 Poder Legislativo	10
Atos Legislativos	10
Atos	10
 Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente	11
Licitações e Contratos	11
Atas de Sessões	11
Comunicados	13



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2.900, de 09 de Setembro de 2026

DISPÕE SOBRE: Altera os incisos I e II e o § 5º do art. 24 da Lei nº. 2.562, de 21 de setembro de 2023, que dispõe sobre a reorganização administrativa, a reestruturação do quadro funcional, o plano de carreira e a avaliação de desempenho da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, para alterar os percentuais de acréscimo decorrentes de qualificação profissional e ampliar o limite de promoções decorrentes de cursos de Pós-Graduação/Especialização.

MARQUEU SILVIO FRANCA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os percentuais previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 2.562, de 21 de setembro de 2023, ficam alterados:

I – de 8% (oito por cento) para 10% (dez por cento), para a promoção decorrente da conclusão de curso de Pós-Graduação/Especialização prevista no inciso I;

II – de 12% (doze por cento) para 15% (quinze por cento), para a promoção decorrente da conclusão de curso de Mestrado prevista no inciso II.

Parágrafo único. Os percentuais estabelecidos neste artigo produzirão efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2027, observados os requisitos e demais disposições do art. 24 da Lei nº 2.562, de 21 de setembro de 2023.

Artigo 2º - O § 5º do art. 24 da Lei nº 2.562, de 21 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5º A promoção expressa no inciso I poderá ser cumulativa até o máximo de 5 (cinco), observado o disposto nos demais parágrafos deste artigo e o cronograma estabelecido nesta Lei."

Artigo 3º - A ampliação do limite de promoções por qualificação profissional decorrentes de cursos de Pós-Graduação/Especialização, prevista no § 5º do art. 24 da Lei nº 2.562, de 21 de setembro de 2023, observará o seguinte cronograma:

I – a partir de 1º de janeiro de 2027, o limite máximo será ampliado para 4 (quatro) promoções, podendo a quarta promoção por qualificação profissional ser requerida e concedida durante o primeiro semestre de 2027, desde que preenchidos os requisitos previstos no art. 24 da Lei nº 2.562, de 21 de setembro de 2023;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

II – a partir de 1º de julho de 2027, o limite máximo será ampliado para 5 (cinco) promoções, podendo a quinta promoção por qualificação profissional ser requerida e concedida a partir dessa data, desde que preenchidos os requisitos previstos no art. 24 da Lei nº 2.562, de 21 de setembro de 2023.

Parágrafo único. A ampliação do limite de promoções de que trata este artigo não afasta a necessidade do cumprimento individual dos requisitos legais exigidos para cada promoção por qualificação profissional.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros previstos nos artigos 2º e 3º nas respectivas datas neles estabelecidas.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 09 de Setembro de 2026.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.



Leis / Decretos / Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

E R R A T A

NO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº.4.516, DE 1º DE SETEMBRO DE 2.026.

ONDE SE LÊ:

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se

LEIA-SE:

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 1º de setembro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 15 de setembro de 2026.

E R R A T A


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PORTARIA Nº 7.009, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica."

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

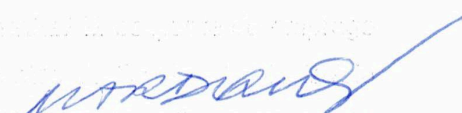
RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Não Acadêmica, ao servidor(a) **TÂNIA MARGARIDA IVOK BORGES**, matr.21741 ocupante do emprego público de PEB II – Educação Especial, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento do(s) Artigo(s) 72, inciso I, alínea "a" e "b" artigo(s) 72, da Lei nº. 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional o servidor passa a ser enquadrado na referência 04, grau H, da Escala de Vencimento constante do Anexo 2.335 de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 15 de setembro de 2026.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município



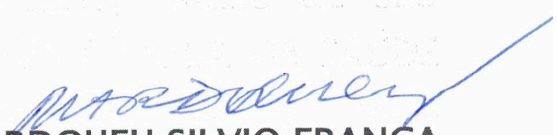
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

CONVITE

Ref.: Audiência Pública da Saúde.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, convida para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE** referente ao **2º Quadrimestre de 2026**, que será realizada no dia **29 de Setembro de 2026**, às **18h**, no plenário da **Câmara Municipal**, Rua Cel. João Manoel, **90, centro**.

Monte Azul Paulista, 15 de Setembro de 2026.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

CONVITE

Ref.: Audiência Pública da Saúde.

FABIANO ARAÚJO COSTA, Secretário de Saúde do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, convida para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE** referente ao 2º Quadrimestre de 2026, que será realizada no dia 29 de Setembro de 2026, às 18h, no plenário da Câmara Municipal, Rua Cel. João Manoel, 90, centro.

Monte Azul Paulista, 15 de Setembro de 2026.

FABIANO ARAUJO
COSTA:290237638
31

Assinado de forma digital por
FABIANO ARAUJO
CO [REDACTED]
Dados: 2026.09.15 08:14:50
-03'00'

FABIANO ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal de Saúde.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital de Convocação para Atribuição de Classes e/ou Aulas
Nº 020/2026

José Reinaldo dos Santos Junior,
Secretário Municipal de Educação de
Monte Azul Paulista, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que:

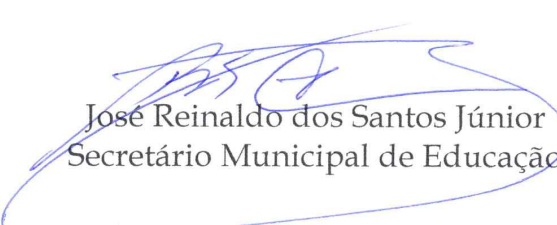
Ficam CONVOCADOS os **Professores de Educação Básica I, CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO**, para o processo de ampliação e constituição de jornada de trabalho, conforme previsto e Lei Municipal 2.335 de 16/12/2021, art. 38, inciso III.

Data: 17/09/2026

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua Silva Jardim, nº 59 – Centro

Horário: 10 horas

Monte Azul Paulista, 15 de setembro de 2026.


José Reinaldo dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Educação

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Atos****CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA****“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-115 - fone: 17 3361-1254
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 017/2026

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE ATO:

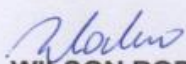
AUTORIZA O ADIANTAMENTO DE VALOR E UTILIZAÇÃO DO CARRO OFICIAL AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA PARTICIPAREM DO ENCONTRO INTERNO E INTEGRIDADE NA GESTÃO PÚBLICA, NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2026, NA CIDADE DE ARARAQUARA/SP.

ARTIGO 1º - Fica **AUTORIZADO** à utilização do carro oficial e a concessão de adiantamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) aos funcionários **EDUARDO MEDICI DE SOUZA, LUCIMARA PATRICIA SILVA MILHORUCCI, MAYCON PAULO BARBOSA DE CAMPOS e NÁDIJA JANE SILVA** todos desta Câmara Municipal de Monte Azul Paulista- SP, no dia 28 de setembro de 2026, para participarem do Encontro Interno e Integralidade na Gestão Pública, na cidade de Araraquara /SP.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Ato correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista/SP, 16 de setembro de 2026.


WILSON RODRIGUES
Presidente

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE****Licitações e Contratos****Atas de Sessões****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E
MEIO AMBIENTE DE MONTE AZUL PAULISTA****CNPJ:09.246.328/0001-67 Inscrição Estadual 463.016.672.111****Rua Benjamin Constant nº 195 – Centro – Monte Azul Paulista/SP – CEP 14730-000****Fones: (17) 3361-1607 / 3361.3595 – www.saemap.com.br****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026****REGIMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021****ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS
INTERESSADOS**

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros da **Comissão de Contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Monte Azul Paulista – SAEMAP**, designados pela portaria nº 319/2026, para proceder à análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas no **Chamamento Público nº 001/2026**, cujo objeto é o **credenciamento de empresas especializadas na administração, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos/magnéticos com chip ou tecnologia equivalente, em arranjo de pagamento aberto ou fechado, visando à concessão de vale-alimentação aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente – SAEMAP de Monte Azul Paulista/SP, com taxa de administração a custo zero**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.442/2022 e Decreto Federal nº 12.712/2025.

A Comissão de Contratação procedeu à conferência e análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas, verificando o atendimento às exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Após a análise da documentação de habilitação, foram consideradas **HABILITADAS** as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	BIQ BENEFÍCIOS LTDA	07.878.237/0001-19
02	EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA – LIVIX	13.081.547/0001-00
03	IFOOD BENEFÍCIOS E SERVIÇOS LTDA	33.157.312/0001-62
04	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	19.207.352/0001-40
05	MS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	26.069.189/0001-62

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E
MEIO AMBIENTE DE MONTE AZUL PAULISTA****CNPJ:09.246.328/0001-67 Inscrição Estadual 463.016.672.111****Rua Benjamim Constant nº 195 – Centro – Monte Azul Paulista/SP – CEP 14730-000****Fones: (17) 3361-1607 / 3361.3595 – www.saemap.com.br****06 VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA****06.344.497/0001-41**

A Comissão de Contratação declara que as empresas anteriormente relacionadas apresentaram a documentação exigida no Edital e atenderam aos requisitos de habilitação estabelecidos para o presente procedimento, razão pela qual ficam **HABILITADAS para fins de prosseguimento no procedimento de credenciamento**, observadas as demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

Ressalta-se que a habilitação e o posterior credenciamento **não implicam, por si só, a contratação imediata das empresas**, nem asseguram quantidade mínima de beneficiários, demanda, faturamento ou qualquer outra garantia de contratação, permanecendo a distribuição da demanda condicionada ao procedimento de escolha pelos servidores, conforme estabelecido no Edital.

Nos termos do Edital, após o cumprimento das etapas pertinentes, será dado prosseguimento ao procedimento, inclusive quanto à homologação do credenciamento e à distribuição da demanda mediante escolha dos servidores, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A presente Ata será disponibilizada no **site oficial do SAEMAP**, para conhecimento dos interessados, juntamente com as demais informações pertinentes ao procedimento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Monte Azul Paulista, 15 de setembro de 2026.

Lenice Ribeiro Recco – Agente de Contratações

Fabiana Priscila Rogge Rocha – Equipe de apoio

Mara Cristina Guerreiro Chain Martins - Equipe de apoio



Comunicados

Período de Referência: 08 a 14 de Setembro de 2026

Parâmetros	Total	Média*	VMP ¹
Fluoreto	80	0,6	0,6 a 0,8 mg/L
Cloro Residual Livre	115	0,71	Mínimo 0,2 mg/L
Turbidez	115	0,33	Até 5 uT ⁴
Temperatura	115	23°C	De 5° C a 35° C
Cor Aparente	50	1,35	Até 15 uH ⁵
pH	96	8,62	Recomendável de 6,0 a 9,0
Coliformes Totais ²	33	AUSENTE	Ausência em 100 mL
<i>Escherichia coli</i> ³	33	AUSENTE	Ausência em 100 mL

**Os valores são obtidos considerando-se o cálculo da média dos resultados das análises de água realizadas no período acima, em todos os poços de abastecimento público.*

- (1) Valor Máximo Permitido de acordo com a Portaria GM/MS nº 888/21
- (2) Indicador de eficiência de tratamento
- (3) Indicador de contaminação fecal
- (4) Unidade de turbidez
- (5) Unidade Hazen (mg Pt-Co/L)

